



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

**EDITAL Nº 25/2023 - SEAFDS/SECTIES/FAPESQ/PB**  
**PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA PARAÍBA**  
**PRODUTIVA (VAGAS REMANESCENTES)**

**Retificado em 26.09.2023**

**(Item 9.3 – Dos Recursos)**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido da Paraíba (SEAFDS/PB), torna público as normas para a realização de Edital de **vagas remanescentes** para seleção de profissionais para compor a Equipe Técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

## 1. DO OBJETIVO

1.1 A presente Chamada tem por objetivo selecionar profissionais para preencher as **vagas remanescentes** nas funções de: Especialista em Metodologias de Pesquisa; Especialistas para atuarem nos Arranjos produtivos da Cajucultura, da Mandiocultura, da Apicultura, da Piscicultura, da Suinocultura; Técnico em Tecnologia da Informação; Técnico em Comunicação Social e Digital; Técnico em Projetos Arquitetônicos e Estruturais; Técnico em Interpretação Econômica e Política; Técnico em Bases Jurídicas; e Técnico em processos de financiamento da produção.

## 2. DO PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA

2.1 O Programa Paraíba Produtiva é uma iniciativa do Governo do Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) que tem como portfólio, ações capazes de colaborar com a geração de renda para as Famílias Agricultoras no campo paraibano.

2.2 Este programa foi pensado, com propósito estratégico de fortalecer iniciativas finalistas de produção de alimentos saudáveis e demais produtos acabados da Agricultura Familiar, alinhando o desenho de programas e políticas públicas aos anseios das famílias, que é a obtenção de produção sustentável, para contribuir a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda familiar.

2.3 As ações institucionais foram planejadas envolvendo todas as etapas e os atores envolvidos nos Arranjos Produtivos Locais (APL's), para a partir de então, buscar em parceria, a superação dos entraves, bem como, a evidência dos potenciais existentes, para ampliação da capacidade inclusiva, de mais Famílias partícipes, e da geração de riqueza com atividade.

2.4 Considerando a perspectiva de melhora nos indicadores, de Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, necessidade de superação de bolsões de pobreza concentrados nas zonas rurais do semiárido, e do Produto Interno Bruto (PIB) agropecuário, que a nível nacional é de 27,4%, enquanto no nosso Estado tem girado em torno de 5%, visando impulsionar o desenvolvimento da economia frente a capacidade do Setor primário.

2.5 Somam a este cenário, que a Paraíba possui cerca de 3.766.528 de habitantes, destes 24,6% dos habitantes vivem em zonas rurais, sendo 77% de estabelecimentos de Famílias Agricultoras, destes, 24% não frequentaram escola, 45,2% não sabem ler e 83,2% não tem acesso a serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER). Parte considerável deste público está inserido em algum dos 23 Arranjos Produtivos Locais (APL's) de relevância para Agricultura Familiar.

2.6 Dentre os APL's típicos de Agricultura Familiar na Paraíba serão trabalhados os Arranjos **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e**



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**da Bovinocultura (leite e derivados)**, sendo uma ação conjunta entre a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) e a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária (EMPAER/PB).

2.7 Os Órgãos de Estado atuarão em conjunto, com as Famílias Agricultoras, suas Organizações e demais Entidades Federais, Municipais, da sociedade civil e do próprio Estado que atuam no Setor agrícola, mas especificamente, inseridos e/ou correlacionados aos APL's **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados)** nas seguintes ações: qualificar fóruns ou plenárias; elaborar diagnósticos, construir roteiros, estudos, planos e projetos; favorecer o acesso ao conhecimento, a tecnologias e a inovação; implementar sistema de informações e comércio; e fortalecer uma rede de instituições entorno destes arranjos para a promoção do desenvolvimento rural sustentável na Paraíba.

2.8 Os objetivos específicos do Programa Paraíba Produtiva são:

2.8.1 Realizar diagnósticos, estudos e pesquisas, de forma ampla e qualificada com desenho fidedigno socioeconômico dos APL's **do Algodão, da Caprinocultura, da Cajucultura, da Mandiocultura, das Flores, da Cana-de-açúcar, da Avicultura, da Apicultura, do Arroz Vermelho, da Piscicultura, da Suinocultura e da Bovinocultura (leite e derivados)**;

2.8.2 Traçar o perfil da utilização de tecnologias e de inovações, de conhecimento acumulado, pactuando com as famílias agricultoras envolvidas, um apontamento de demandas e soluções viáveis, de modo a fortalecer os APL's;

2.8.3 Ampliar a sistematização de experiências exitosas, com ampla oferta de conteúdo e material técnico pedagógico, disponíveis a Agricultura Familiar;

2.8.4 Construção de projetos referenciais adequados e notas técnicas pertinentes à dinâmicas e processos que favoreçam a organização da produção, o beneficiamento e a comercialização da Agricultura Familiar, bem como, a gestão democrática e eficiente de empreendimentos familiares ou associativos, em pleno atendimento dos normativos legais vigentes;

2.8.5 Construir um sistema de informações e utilitário, para atender as demandas inerentes às dinâmicas dos APL's;

2.8.6 Construir o Planejamento participativo pelos atores produtivos dos APL's e das Entidades, Órgãos e Organizações Públicas, Privadas e da Sociedade Civil.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 O Processo de Seleção será regido por este Edital e destina-se a selecionar candidatos interessados em desempenhar funções para atuação na equipe técnica do PROGRAMA PARAÍBA PRODUTIVA.

3.2 Poderão participar da seleção os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

3.3 Este Edital terá vigência a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

3.4 O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) e os documentos e procedimentos estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapesq.rpp.br>.

### **4. DAS COMPETÊNCIAS**

4.1 Compete à Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPEQ/PB) e a Coordenação do Programa Paraíba Produtiva realizar a seleção para compor a equipe técnica, bem como orientação e monitoramento das atividades realizadas pelos candidatos aprovados.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para esta Chamada deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no CRONOGRAMA GERAL.

5.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 6.1, o/a candidato/a deverá:

5.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net>;

5.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do sistema SIGFAPESQ em PDF: Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF; Cópia (digitalizadas) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 6.2; Cópia (digitalizada) de documentos comprobatórios de experiência profissional para as respectivas funções, conforme descrito no item 6.1;

5.2.3 Serão considerados documentos de identificação pessoal carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelos institutos de identificação, pelas polícias militares e pelos corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.3 O horário limite para envio da documentação será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA GERAL, não sendo aceito envio de documentos após este horário

5.4 Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ/PB e/ou a SEAFDS/PB não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

5.5 Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

5.6 Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade de a documentação ser acolhida, analisada e julgada.

5.7 A FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB não se responsabilizam por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.

5.8 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

5.9 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem conferir a informação ou originalidade do documento.

5.10 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de tradução juramentada.

5.11 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção, de acordo com as sanções penais previstas em lei, o candidato que, em qualquer tempo:

5.11.1 Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

5.11.2 Realizar a inscrição online sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 5.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

5.11.3 Cometer falsidade ideológica;

5.11.4 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

5.11.5 Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

- 5.11.6 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- 5.11.7 Importunar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- 5.12 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento do Formulário de Inscrição Online ou por não envio da documentação comprobatória.
- 5.13 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição, registrada por CPF, conforme item 5.2.
- 5.14 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.
- 5.15 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

## 6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para as funções, com carga horaria de 40 horas semanais (exceto a função de técnico em tecnologia da informação, com 30 horas semanais), envolvidas nas atividades de composição da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva, oferecidas por este Edital estão apresentadas na tabela seguinte.

FUNÇÃO	VALOR R\$	VAGAS
Especialista em metodologias de pesquisa.	3.500,00	01
Especialista em APL da Mandioca.	3.500,00	01
Especialista em APL da Cajucultura.	3.500,00	01
Especialista em APL da Apicultura.	3.500,00	01
Especialista em APL da Piscicultura.	3.500,00	01
Especialista em APL da Suinocultura.	3.500,00	01
Técnico em tecnologia da informação.	4.000,00	02
Técnico em comunicação social e digital.	3.500,00	01
Técnico em projetos arquitetônicos/estruturais.	3.500,00	01
Técnico em interpretação econômica e política.	3.500,00	01
Técnico em fundamentação das bases jurídicas.	3.500,00	01
Técnico em processos de financiamento da produção.	3.500,00	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>13</b>

6.2 Os requisitos por função para as vagas da equipe técnica do Programa Paraíba Produtiva estão relacionados na tabela seguinte.

PRÉ-REQUISITOS	
Especialista em metodologias de pesquisa.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Graduação em Comunicação Social, com doutorado em Ciência, Tecnologia e Sociedade. Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Mandiocultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (agronomia, agroecologia e áreas afins). Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Cajucultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (agronomia, agroecologia e áreas afins). Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Apicultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (medicina veterinária, zootecnia e áreas afins). Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Piscicultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (engenharia de pesca, medicina veterinária, zootecnia e áreas afins). Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES  
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em APL da Suinocultura.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (medicina veterinária, zootecnia e áreas afins). Devendo ser doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência comprovada em projetos de pesquisa ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em tecnologia da informação.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão da Tecnologia da Informação. Técnico de nível superior, com mínimo de 10 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Conhecimentos em sistemas para Internet e áreas relacionadas com a Tecnologia da Informação, desenvolvimento <i>Back-End, Mobile, Front-End</i>, ciência de dados e outras.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Atuar na construção da plataforma digital do projeto, além de outras ferramentas de apoio a pesquisa, tabulação, análise e divulgação de dados.</li><li>- Apresentar relatórios parciais e finais no seu âmbito de atuação.</li></ul>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em comunicação social e digital.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Comunicação Social, Mídias, Jornalismo e áreas afins. Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Atuação na execução de plano de comunicação e divulgação científica/institucional; Produção de material informativo; Criação, atualização, monitoramento e gestão de conteúdo para mídias digitais.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em projetos arquitetônicos/estruturais.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo e áreas afins. Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Planejamento e execução de projetos, soluções estruturais, arquitetônicas para APL's; Layout de plantas para agroindústrias; Prestação de serviços técnicos e tecnológicos em APL's.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Especialista em interpretação econômica e política.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Economia, Administração, Planejamento Urbano e Regional e áreas afins. Devendo ser Doutor ou ter concluído o mestrado há, no mínimo, 06 anos com produção científica relevante e experiência</p>





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>comprovada em projetos de pesquisa ou extensão ou Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Atuação na sistematização, análise e condução de pesquisas junto a APL's; Compreensão das questões sociais, econômicas e políticas que envolvem a agricultura familiar na Paraíba e no Brasil.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em fundamentação das bases jurídicas.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Direito. Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Assessoria e consultorias jurídicas inerentes aos interesses (tributário, trabalhista e econômico) dos APL's; Elaboração de documentos, notas técnicas diversas, estatutos jurídicos para regularidade de Empreendimentos Familiares e/ou Associativos em APL's e proposituras, instrumentos contratuais, editais, entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do Projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
Técnico em processos de financiamento da produção.	<p><b>Formação Acadêmica:</b> Formado em Ciências Agrárias (agronomia, agroecologia e áreas afins). Técnico de nível superior, com mínimo de 08 anos de experiência relacionada ao projeto institucional Ou em projetos de pesquisa e/ou extensão.</p> <p><b>Experiência Profissional:</b> Experiência na construção de projetos, manuais, relatórios</p>



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

	<p>técnicos e artigos científicos; Experiência na orientação pedagógica de equipes técnicas na execução de projetos na área do desenvolvimento regional, agroecologia, agricultura familiar e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaborar com a execução de eventos de interesse do projeto.</li><li>- Apresentar documentos no seu âmbito de atuação.</li><li>- Ter disponibilidade para viagens e pesquisa de campo.</li></ul>
--	--

## 7. OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A seleção para as funções de que trata este edital compreenderá 02 (duas) etapas, compreendendo o máximo de 140 pontos somados nas duas etapas. A primeira corresponderá à análise curricular e a segunda etapa consistirá na avaliação de um vídeo de até 03 (três) minutos com apresentação dos motivos pelos quais o/a candidato/a acredita ter perfil adequado para essa vaga.

7.1.1 A análise pontuará em até 100 pontos, enquanto o vídeo pontuará no máximo 40 pontos.

7.1.2 O vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail [paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br](mailto:paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br) até às 18 h do dia 18 de setembro de 2023.

7.1.3 Para análise do vídeo, serão considerados os critérios a seguir: alinhamento entre os objetivos do programa e as motivações expostas pelo/a candidato/a (20 pontos); e comunicação eficaz (20 pontos).

7.1.4 O arquivo do vídeo só será permitido no formato .mp4 ou .ogg, num tamanho de até 10 MB.

7.2 Serão válidas as inscrições que enviarem a documentação e o vídeo, nos termos estabelecidos neste.

7.3. Os candidatos serão classificados por meio dos seguintes critérios, de acordo com a vaga.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso.	20	20
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 01 (um) curso.	15	15
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial em nível de pós-graduação late sensu, em nível de Especialização, nas áreas de cada perfil (Ver item 6.2), restrito a 02 (dois) cursos.	7,5	15



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Comprovar atuação como técnico de nível superior, com experiência relacionada a temática do projeto institucional ou com experiência em projetos de pesquisa ou extensão. Pontuando 02 (dois) pontos por ano de experiência.	02	30
Produção bibliográfica (artigos em periódicos, artigos publicados em anais, capítulos de livros, livros, organização de livros). Período: últimos 10 (dez) anos. Pontua 02 (dois) pontos para cada item.	02	20
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		<b>100</b>

7.4 Considera a pontuação mínima classificatória, para seguimento de avaliação dos vídeos:

7.4.1 Total de 60 pontos para os perfis de especialistas;

7.4.2 Total de 40 pontos para os perfis técnicos.

7.5 Para efeito de classificação será considerada a soma dos pontos da Etapa 1 (análise de currículo) e da pontuação obtida na Etapa 2 (análise do vídeo).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, na ordem em que se apresentam:

8.1.1 Maior experiência comprovada;

8.1.2 Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 A Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) e a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Edital, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução da Chamada.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Edital poderá fazê-lo, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO I deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar.

9.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente através do e-mail [paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br](mailto:paraibaprodutiva@seafds.pb.gov.br).

9.4 Compete à FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB aceitar os recursos impetrados e julgá-los.

9.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico no site da FAPESQ, no endereço [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

9.6 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

## 10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1 O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da FAPESQ no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

11.1 Os/As candidatos/as aprovados/as receberão bolsas pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB) que é vinculada à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB).

11.2 Serão concedidas 08 (oito) meses de bolsas a partir de novembro/2023 até junho/2024, podendo a vigência ser prorrogada a critério da Coordenação do Programa Paraíba Produtiva para todas as funções postas neste edital.

11.3 O valor mensal da bolsa para cada candidato/a aprovado/a será de acordo com a função, conforme item 6.1.

11.4 O regime de bolsas não constitui vínculo empregatício e não segue as regras da CLT.

11.5 É vedado ao bolsista o acúmulo de bolsa recebida pela FAPESQ com bolsa de qualquer outra instituição.

11.6 O bolsista deve estar ciente e obedecer às cláusulas de obrigações do bolsista constantes no Manual de Bolsas FAPESQ disponível no link: <http://fapesq.rpp.br/manual/manual-de-bolsas-fapesq-maio-2020.pdf/view>.

11.7 Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação das bolsas junto a FAPESQ.

11.7.1 Dentre a documentação obrigatória, será exigido um **Plano de Trabalho individual** com pactuação de produtos e **Termo de Outorga** assinado e disponibilizado pela FAPESQ/PB.

11.7.2 Os bolsistas não devem possuir vínculo empregatício, sendo exigida a **declaração de não vínculo empregatício** (ANEXO II).

11.8 Fica condicionado o recebimento da bolsa, à informação pelo beneficiário através do sistema SIGFAPESQ, dos dados bancários de Conta Corrente nominal do Banco Bradesco S/A, conforme previsto no Decreto nº 37.693 de 03 de outubro de 2017.

11.9 Os recursos financeiros serão liberados pela FAPESQ, conforme disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

12.1 Disponibilizar 40 horas semanais, sendo 20 (vinte) horas presenciais das 08h00min às 12h00min nos Polos Administrativos da SEAFDS em João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa, e as horas excedentes serão disponibilizadas de forma remota, virtual ou ainda presencial, a depender das demandas junto aos APL's.

12.1.1 Os profissionais selecionados fora da abrangência dos Polos Administrativos de João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa devem desempenhar suas funções nos Escritórios Regionais da EMPAER próximos a sua residência.

12.1.2 Os Técnicos em Tecnologia da Informação, excepcionalmente, terão carga horária presencial de 30 (trinta) horas semanais, das 07h00min às 13h00min, na Sede da EMPAER em Cabedelo.

12.1.4 Para as atividades presenciais será considerado a Sede da SEAFDS localizada em João Pessoa, ou em uma das Unidades, Campina Grande e/ou Patos, acordado em ato de contratação.

12.2 Auxiliar na organização e execução do programa, no devido cumprimento das funções, de acordo com o perfil.

12.3 Participar ativamente das reuniões previstas pela coordenação do Programa.

12.4 Estar disponível para prestar informações, emitir de documentos e participar de eventos, quando por solicitação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, assim como à Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

12.5 Contribuir nas ações para o bom andamento das atividades do Programa.

12.6 Fornecer as informações solicitadas pela FAPESQ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do programa, inclusive apresentação de relatórios técnicos parciais.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

12.7 Auxiliar nas mídias e elaboração de documentação específica e padrão do programa, como por exemplo: planilhas, cartilhas informativas, e-books, slides, ofícios, folders dentre outras mídias e instrumentos que sejam utilizadas para a formação das equipes e divulgação do Programa.

12.8 Elaborar artigos científicos em revista especializada em sua área de atuação, bem como, outros documentos de ordem técnico-pedagógico de interesses as dinâmicas levantadas pelos Arranjos Produtivos Locais.

### **13. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DOS BOLSISTAS**

13.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas do Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática na modalidade remota e semipresencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa Paraíba Produtiva.

13.2 As ações também serão monitoradas pela SEAFDS/PB e FAPESQ/PB, por meio do acompanhamento e análise de indicadores.

### **14. DO DESLIGAMENTO**

14.1 O Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação do Paraíba Produtiva convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades do Bolsista.

14.2 A partir de duas notificações de advertências emitidos pela Coordenação do Paraíba Produtiva, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante expedição de comunicado formal.

14.3 O Bolsista será notificado para justificar sua ausência ou falta no prazo de 02 (dois) dias a contar do recebimento da notificação. O não cumprimento acarretará seu desligamento automático do projeto.

14.4 O afastamento injustificado do Bolsista, ainda que temporariamente, implica no cancelamento de sua remuneração.

14.5 A Coordenação do Paraíba Produtiva poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste termo, das normas aplicáveis a esta concessão, e, da quebra de decoro por parte dos bolsistas, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Este Edital será divulgado no Diário Oficial do Estado (DOE) e no endereço eletrônico [www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br).

15.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido (SEAFDS/PB) sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15.3 O presente edital e as bolsas contratadas têm validade de 08 (oito) meses e poderão ser prorrogados a critério da Coordenação do Paraíba Produtiva, em função da disponibilidade de recursos e em observância aos dispositivos legais.

15.4 Caberá à Comissão de implementação do projeto, a FAPESQ/PB e a SEAFDS/PB a execução do processo seletivo definido neste Edital.

15.5 A execução do projeto será realizada de acordo com o orçamento aprovado.

15.6 Não serão analisados pela comissão de processo seletivo recursos enviados após o período estabelecido no cronograma deste Edital.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Implementação do projeto.

**16. DO CRONOGRAMA GERAL**

<b>PERÍODOS</b>	<b>ETAPAS</b>
06/09/2023	Lançamento do edital.
07 a 18/09/2023	Inscrições dos candidatos.
20/09/2023	Homologação das inscrições.
22/09/2023	Divulgação da classificação preliminar dos inscritos.
25 a 27/09/2023	Interposição de recursos.
28/09/2023	Divulgação do resultado da interposição do recurso.
29/09/2023	Resultado dos inscritos selecionados.

Campina Grande/PB, 06 de setembro de 2023.

**Antonio Ribeiro**  
Secretário da SEAFDS/PB

**Antônio Guedes Rangel Junior**  
Presidente da FAPESQ/PB

**João Azevedo Lins Filho**  
Governador da Paraíba



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome:  
Endereço físico:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone (1):  
Telefone (2):  
E-mail:  
Motivo do Recurso:

Justificativa do Recurso:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO SUPERIOR - SECTIES**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, residente na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Cidade \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro para fins de  
comprovação junto a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ, não possuir  
nenhum vínculo empregatício com qualquer empresa ou instituição empregadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

